



LEI Nº 7.342, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II
DA LEI Nº 7336, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 164/2023, de autoria do Vereador José Luis Buchalla.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. O anexo II da Lei nº 7336, de 9 de novembro de 2023, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO, FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS, ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA, NO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES DE ANEXOS, DA LEI 5.968/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
01	Advogado I	20 hs/sem.	CAM-19-A	9.270,28
01	Advogado II	40 hs/sem;	CAM-28-A	17.644,33
01	Agente Administrativo I	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Agente Administrativo II	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
01	Ajudante Legislativo	40 hs/sem.	CAM-13-A	5.232,76
01	Agente Técnico de Imprensa	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
02	Agente Técnico de Informática	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
03	Agente Técnico Legislativo	40 hs/sem	CAM-15-A	6.331,68
01	Agente de Serviços Feminino	40hs/sem	CAM-03-A	2.685,20
01	Agente de Serviços Masculino	40 hs/sem.	CAM-03-A	2.685,20
01	Administrador de Sistemas	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Assessor de Imprensa	40 hs/sem;	CAM-16 A	7.091,49
01	Assessor Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Contador	40 hs/sem.	CAM-26-A	15.527,04
01	Oficial de Transportes I	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04
01	Oficial de Transportes II	40 hs/sem.	CAM-10-A	4.324,58
01	Oficial Legislativo I	40 hs/sem.	CAM-20-A	10.197,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

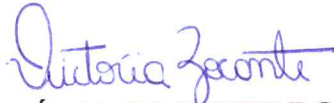
Quant.	Denominação	Carga Horária	Ref.	Valor Rem.
01	Oficial Legislativo II	40 hs/sem.	CAM-21-A	10.956,02
01	Oficial Legislativo III	40 hs/sem.	CAM-27-A	16.040,31
01	Procurador Jurídico	20 hs/sem.	CAM-29-A	19.408,12
01	Recepcionista	40 hs/sem.	CAM-12-A	4.756,99
01	Técnico Legislativo Contábil	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Técnico Legislativo	40 hs/sem.	CAM-28-A	17.644,33
01	Tesoureiro	40 hs/sem.	CAM-15-A	6.331,68
04	Vigia	40 hs/sem.	CAM-06-A	3.574,04

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo